PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4568

Projeto de Lei n.º 92/24 de autoria do Vereador Adilson da Farmácia

Considera de Utilidade Pública o Instituto Social de Incentivo à Musicalização Infanto Juvenil Juball Music. Proc. n.º 3551009.401.00021672/2024-75

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei: Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o instituto Social de Incentivo à Musicalização Infanto Juvenil Juball Music, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 10 de julho de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal